

CONCEDER ao servidor **ANIZIO MARQUES PAZ**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado no Juizado da Infância e da Juventude Infracional, **16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **10.08.2017 a 25.08.2017**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4630 de 22 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às folhas 02/05, do processo administrativo n.º 2017/020436.

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada no Setor de Expediente da Corregedoria Geral de Justiça, **15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **03.08.2017 a 17.08.2017**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 4631 de 22 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico expedido pela Junta Médica deste Tribunal às folhas 02/07, do processo administrativo n.º 2017/020433.

R E S O L V E

CONCEDER à senhora **ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA**, Estagiária, lotada na 3.ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, **06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **03.08.2017 a 08.08.2017**, com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, de 16.09.14, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de agosto de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/014917

DESPACHO -OFÍCIO N.º 2.3 7 5 /201 7 -GP/TJAM

Trata-se de Processo Administrativo por meio do qual a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CALDEIRA**, Analista Judiciário deste Poder, postula averbação do Tempo de Serviço, de acordo com certidão emitida pelo INSS, anexada às fls. 03/04.

Da análise do tempo de serviço prestado, verifica-se a **inexistência** de concomitância entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidor efetivo do Poder Judiciário do Amazonas.

Nesse sentido, acolho o parecer exarado, acostado às fls. 12/15, para deferir o pedido de averbação do tempo de serviço, devendo a Divisão de Pessoal averbar o total de **760 (setecentos e sessenta) dias, perfazendo o total de 02 (dois) anos e 01 (um) mês e 0 (zero) dias**, para os fins de direito, nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DAS GRAÇAS CALDEIRA**, Analista Judiciário deste Poder.

A Divisão de Pessoal para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 09 de agosto de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS *Portaria 161/2017*

PORTARIA N.º 161/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 36/2017-CGJ/AM, que constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria n.º 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 58 da Resolução n.º 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a existência de provas de autoria e materialidade suficientes, e eventual desídia e descumprimento de ordem superior exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 2015/017937, bem como a prática de infração e descumprimento de seus deveres, ambos previstos nos arts. 30 e 31, da Lei 8.935/94,